



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



48º CONSELHO DIRETOR

60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008

CD48.R1 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD48.R1

USO DA RECEITA DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS RECEBIDA EM EXCEDENTE AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE TRABALHO EFETIVO AUTORIZADO 2006-2007

O 48º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório do Presidente do 142ª sessão do Comitê Executivo; e

Tomando nota do documento modificado sobre o uso proposto da receita do orçamento por programas que excede o nível autorizado do orçamento ordinário efetivo para o exercício 2006-2007 (documento CD48/22),

RESOLVE:

1. Agradecer ao Comitê Executivo seu exame e relatório sobre este tema.
2. Aprovar os critérios que guiam os projetos propostos a serem financiados com a Conta Especial como figuram no parágrafo 15 do documento CD48/22, segundo o qual:

“Os critérios para orientar as propostas de iniciativas são os seguintes:

- Iniciativas que fortaleçam a Organização, seja por meio do apoio direto às atividades prioritárias de saúde pública nos países ou do fortalecimento da capacidade da Repartição de apoiar as necessidades de Estados Membros;
- Iniciativas que fortaleçam o processo e gerem eficiências;

- Iniciativas que tenham repercussão;
 - Iniciativas que reduzam ao mínimo os custos fixos agregados e sejam sustentáveis dentro das operações normais;
 - Iniciativas para as quais outras fontes de financiamento sejam escassas ou inexistentes.”
3. Aprovar, com vigência imediata, os seguintes projetos em sua totalidade:
- 1.A: Centro Regional Estratégico de Operações Sanitárias;
 - 1.B: Centros Nacionais Estratégicos de Operações Sanitárias;
 - 4.A: Melhorias dos edifícios: melhorias relativas às normas mínimas e outras medidas de segurança;
 - 4.C: Melhorias dos edifícios: sistema de drenagem da praça;
 - 4.D: Melhorias dos edifícios: medidas de segurança e higiene;
 - 4.E: Melhorias dos edifícios: teto do edifício de escritórios da Sede;
 - 4.F: Melhorias dos edifícios: renovação das salas A, B e C no edifício da Sede.
4. Aprovar, com respeito à fase inicial e com vigência imediata, os seguintes projetos:
- 2.A: Fortalecimento dos sistemas de informação em saúde pública da OPAS;
 - 2.C: Fortalecer as comunicações mediante melhoria da conectividade das representações;
 - 3.A: Modernizar o sistema institucional de gestão da Repartição Sanitária Pan-Americana;
 - 3.B: Modernizar o modelo para a prestação de serviços de gestão do conhecimento e tecnologia da informação;
 - 3.C: Fortalecer a capacidade da Organização de cumprir as normas internacionais de contabilidade do setor público em 2010 (US\$ 300.000);
 - 4.B: Melhorias dos edifícios: medidas de economia de energia.

5. Aprovar, em princípio, o financiamento dos projetos propostos no documento CD48/22 e especificados nos parágrafos 3 e 4 precedentes.
6. Delegar ao Comitê Executivo a faculdade para que supervise e aprove todas as propostas futuras que se submetam à consideração pela primeira vez ou que voltem a ser submetidas à consideração com relação ao uso de fundos da Conta Especial.
7. Solicitar à Repartição que submeta à consideração do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração, com a periodicidade apropriada, um relatório sobre cada um dos projetos aprovados que figuram em numerals 3 e 4 anteriormente, incluindo uma atualização do alcance, o orçamento e os prazos para as fases restantes, a fim de ser submetido à consideração e aprovação do Comitê Executivo.
8. Solicitar à Repartição que formule novamente o projeto 2.B, (adoção de estratégias de formação de redes para transformar a prestação da cooperação técnica), se for apropriado com o fim de incluir um alcance e uma finalidade mais claros, a ser submetido no futuro à consideração do Comitê Executivo para o uso dos fundos da Conta Especial.
9. Incentivar os Estados Membros a que apresentem outras propostas de projetos para o uso dos fundos da Conta Especial. Estas propostas devem ser canalizadas através da Repartição para sua inclusão no ciclo correspondente de exame e aprovação do Comitê Executivo.

(Terça reunião, 30 de setembro de 2008)